
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007*

Altera o art. 62 do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, que regulamenta a Lei nº 5.249, de 29 de julho de 1985, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.135, incisos III, V, X da Constituição Estadual, e

Considerando que cabe ao Governador do Estado, no exercício do Comando Supremo da Polícia Militar do Pará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, promover seus oficiais, adequando-os às necessidades do serviço e às exigências técnicas, econômicas e sociais;

Considerando o disposto no arts. 1º e 2º, da Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º o art. 62 do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62. O Governador do Estado, nos casos de promoções a Major, Tenente-Coronel e Coronel PM/BM e, após ouvir o Comandante-Geral da PMPA/CBMPA, apreciará o mérito dos oficiais contemplados na proposta encaminhada pela Corporação e decidirá por quaisquer dos nomes, observando o que dispõe este Decreto”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 31.008, de 18-9-2007.

DOE Nº 31.009, de 19/09/2007.